

LEI N.º2.976 DE 16 DE MAIO DE 2006

**Institui o Projeto Cinema é Cultura na
Secretaria Municipal de Educação de
Santo Ângelo, e dá outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído na Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Ângelo o "**Projeto Cinema é Cultura**" com finalidade de oferecer aos alunos e professores da rede municipal de ensino sessões de cinema com fins educativos de cunho pedagógico.

Art. 2º Fica também autorizado a contratar a Empresa Cine Missioneira Ltda para exibir até (dez) 10 sessões anuais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por sessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001-OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO C/REC MDE
12036100472.027-Operação e desenvolvimento do ensino fundamental c/ rec MDE
339039 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ.....
12036500412.028 - Operação e manutenção de creches (educ infantil) c/ rec MDE
339039 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 16 de maio de 2006.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito.